

RESOLUÇÃO N. 841, DE 1921

D. Francisco de Aquino Corrêa, Bispo de Prusiade, Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Resolução:

Art. Unico — E' o Poder Executivo auctorizado a conceder á professora publica primaria do sexo feminino da cidade de Corumbá, D. Mariana Vandoni de Araujo, a sua aposentadoria no cargo que exerce com as vantagens correspondentes ao tempo de serviço que conta, e gratificação adicional de 10 %^o, observado o disposto nos artigos 154 e 197 e na fórma do § 5.º, parte final, do artigo 150 do Regulamento da instrucção primaria de 22 de Outubro de 1910; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director da Secretaria do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 27 de Outubro de 1921, 33.º da Republica.

(L. S.) † FRANCISCO DE AQUINO CORREA, Bispo de Prusiade.

Henrique Florence.

Foi sellada e publicada a presente Lei nesta Secretaria do Governo, em Cuiabá, aos vinte e sete dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e um.

Cezar João de Matos
Director interino.